
DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA
Édito n.º 3/2015 de 15 de Janeiro de 2015

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e nas Secretarias das Câmaras Municipais de Vila Franca do Campo e Ribeira Grande, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-2111/14 (3816/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Linha de MT a 30 kV Ponta Garça - Nordeste, Troço "Ponta Garça - Fenais da Ajuda", sita em Freguesias de Ponta Garça, Maia, Lomba da Maia e Fenais da Ajuda, Concelhos de Vila Franca do Campo e Ribeira Grande, Ilha de S. Miguel. A instalação é constituída por uma Linha Aérea de MT a 30 kV com 9272 metros de comprimento, derivada da S.E. Ponta Garça.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

12 de janeiro de 2015. -O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.